

## ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO DO COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA – COPEDEM, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2005.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 10 (dez) horas, no auditório Des. Nelson Ribeiro Alves na EMERJ, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores Desembargador PAULO ROBERTO LEITE VENTURA, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, o Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, da Escola da Magistratura do Amapá, o Dr. JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO RIBEIRO, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Amazonas, o Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, da Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás, o Juiz de Direito MEGBEL ABDALLA TANUS FERREIRA, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, o Desembargador SÉRGIO ANTONIO DE RESENDE, da Escola Judicial Des. Edésio Fernandes – Minas Gerais, a Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, da Escola Superior da Magistratura do Pará, o Desembargador NILO LUIS RAMALHO VIEIRA, da Escola da Magistratura da Paraíba, o Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí, o Desembargador LUPERCINO NOGUEIRA, da Escola da Magistratura do Estado de Roraima, o Desembargador SOLON D'EÇA NEVES, da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, a Desembargadora SÔNIA MARIA SCHMITZ, da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, o Desembargador CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES E SOUZA JÚNIOR, da Escola Paulista da Magistratura e o Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, da Escola Superior da Magistratura de Sergipe. Justificaram a ausência os seguintes Diretores: Juiz de Direito AISTON HENRIQUE DE SOUZA, da Escola da Magistratura do Distrito Federal, Desembargadora EVA EVANGELISTA, da Escola Superior da Magistratura do Acre, Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e Juiz de Direito SERGIO RICARDO DE SOUZA, da Escola da Magistratura do Espírito Santo. Justificaram a ausência e parabenizaram a iniciativa de criação do COPEDEM o Desembargador RENATO MARTINS MIMESSI, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Doutor EUGÊNIO FACCHINI NETO, da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul – AJURIS. Justificou, apoiando e acolhendo a criação do COPEDEM o Desembargador MARCIO VIDAL, da Escola da Magistratura do Mato Grosso. Por aclamação dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Desembargador PAULO ROBERTO LEITE VENTURA, e, para secretariá-lo, Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura, Diretor-Geral da EMERJ, fazendo uma breve saudação aos diretores e representantes das Escolas da Magistratura presentes, e apresentou a minuta do Estatuto de Criação do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura Brasileira – COPEDEM, para ser discutido. Usou da palavra o Diretor da Escola da Magistratura de São Paulo – Desembargador CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES E SOUZA JÚNIOR, que saudou a iniciativa da criação do COPEDEM, sufragando os temores que foram expostos pelo Diretor EMERJ, com respeito à hegemonia federal em searas tipicamente estaduais; ressaltou o desconforto com a forma de composição do

Conselho do Superior Tribunal de Justiça, e, por fim, agradeceu a indicação feita pelo Diretor da EMERJ para o exercício da Presidência do COPEDEM. Usou também da palavra o Diretor da Academia da Magistratura de Santa Catarina, que, após também felicitar a idéia da criação do COPEDEM, lamentou a ausência do Diretor da Escola Estadual de Santa Catarina. O Diretor da Escola da Magistratura de Minas Gerais, manifestou a sua surpresa com os fatos que foram comentados nesta reunião. Fizeram uso da palavra todos os demais diretores presentes, apoiando a indicação do nome do senhor Diretor da Escola Paulista de Magistrado para o exercício da Presidência do Colégio. Os demais Diretores das Escolas indicadas para comporem o futuro Conselho também agradeceram as indicações. O Diretor da Escola da Magistratura de Roraima, propôs, a seguir, que as reuniões do COPEDEM fossem realizadas nos meses de março, julho e novembro. A proposta de iniciativa do Diretor da Escola da Magistratura do Piauí, apoiada por todos os presentes, no sentido de a EMERJ participar do futuro Conselho, foi pelo Desembargador Paulo Ventura rejeitada, invocando o respeito à ética, agradecendo, porém, a honrosa indicação. Pelo Diretor da Escola da Magistratura do Maranhão foi proposto que se acrescentasse no art. 4 do Estatuto a eleição de três Suplentes. Foi proposta pelo Diretor da Escola Paulista da Magistratura a alteração do art. 5, alínea 'd' do Estatuto, delegação de poderes de representação ao Presidente da Comissão, o que foi à unanimidade acolhido. Foram postas em discussão e deliberação as seguintes matérias: 1. Criação do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura Brasileira – COPEDEM, como uma sociedade civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura. 2. Eleição de uma Comissão Executiva, composta de 6 (seis) membros e 3 (três) suplentes, sendo um dos membros efetivos o Presidente, com mandato de 2 (dois) anos. Aprovada a criação e o conseqüente Estatuto do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM, elegeu-se a Comissão Executiva composta pelos Diretores das seguintes Escolas: Paulista da Magistratura – EPM, Desembargador CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES E SOUZA JÚNIOR; Desembargador SOLON D'ÊÇA NEVES, da Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina – ACADJUD; Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE, da Escola Judicial Desembargador EDÉSIO FERNANDES – EJEJ – MINAS GERAIS; Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, da Escola Superior da Magistratura de Goiás; Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, da Escola da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA; Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, da Escola da Magistratura do Piauí – ESMEPI. Foram eleitos como Suplentes os Desembargadores Diretores das Escolas da Magistratura dos Estados RIO DE JANEIRO, MARANHÃO e PARAÍBA. 3. Elegeu-se o Desembargador Carlos Augusto Guimarães e Souza Júnior – Diretor-Geral da Escola Paulista da Magistratura – Presidente do COPEDEM. 4. O ESTATUTO DO COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA BRASILEIRA – COPEDEM passa ter a seguinte redação: CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE. Art. 1º – O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM, fundado no dia 22 do mês de julho do ano de 2005, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura brasileira. Art. 2º – São objetivos do Colégio Permanente de Diretores Estaduais de Escolas da Magistratura: a) a defesa dos princípios, prerrogativas, independência e funções institucionais de todas as Escolas Estaduais, voltados para a formação e aperfeiçoamento de Magistrados, especialmente no âmbito da

Magistratura Estadual; b) a integração das Escolas Estaduais da Magistratura, buscando uniformizar as atividades didáticas e acadêmicas no estudo do Direito e visando ao crescimento intelectual do Magistrado; c) o intercâmbio entre as Escolas Estaduais da Magistratura, com troca permanente de experiências funcionais, administrativas e culturais; d) a realização de simpósios e seminários, estimulando os Magistrados ao aprofundamento no estudo de temas jurídicos e questões judiciais, visando a alcançar a uniformização de entendimentos, respeitadas a autonomia e peculiaridades locais; e) o estímulo e a orientação dos profissionais do Direito que se destinarem ao ingresso na Magistratura de carreira; f) a divulgação do curso preparatório para ingresso na Magistratura junto às Faculdades de Direito. Art. 3º – O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM tem foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede administrativa na Capital a que pertencer o Presidente da sua Comissão Executiva.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA, MANDATO E ATRIBUIÇÕES. Art. 4º – O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM terá uma Comissão Executiva, composta de 6 (seis) membros, um dos quais será o seu Presidente, com mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo único: Ficam instituídas três suplências para substituição dos membros da Comissão Executiva, nos casos de eventual impedimento. Art. 5º – São atribuições da Comissão Executiva: a) convocar o Colégio de Diretores sempre que julgar conveniente, sem prejuízo do direito de se autoconvocar; b) dar execução às deliberações do Colégio de Diretores; c) exercer a representação do Colégio de Diretores para todos os fins de direito; d) delegar ao Presidente da Comissão poderes para representar o Colégio de Diretores. Art. 6º – Os integrantes da Comissão Executiva, com direito a voz e voto nas deliberações do Colégio de Diretores, serão eleitos dentre os seus membros, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES. Art. 7º – O Colégio de Diretores se reunirá ordinariamente nos meses de março, julho e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocado. § 1º – A reunião do Colégio de Diretores se dará, preferencialmente, na sede da Escola do Estado em que se realizar; § 2º – O Colégio de Diretores se reúne com a presença mínima de dois terços de seus membros, permitida a representação; § 3º – A convocação para a reunião do Colégio de Diretores se dará sempre por carta endereçada ao Diretor de cada Escola; § 4º – As deliberações do Colégio de Diretores e da Comissão Executiva serão tomadas por maioria de votos, constando de Ata. Art. 8º – O presente Estatuto poderá ser alterado ou revogado por maioria absoluta dos membros do Colégio de Diretores, a quem compete, também, resolver os casos omissos. Art. 9º - Os Diretores de Escolas da Magistratura fundadores do COPEDEM são considerados membros natos do Conselho Consultivo. Art. 10 – Este Estatuto entrará em vigor na data do registro no Cartório competente, ficando, desde já, ratificados todos os atos praticados pelo Colégio de Diretores e sua Comissão Executiva anteriores à sua vigência.

5. Assuntos Gerais: Foram designados os dias 22 a 24 de setembro do corrente ano para a 1ª reunião do COPEDEM, na sede da Escola Paulista da Magistratura, para exame e discussão da proposta de alteração do Estatuto da Magistratura apresentada pela ENM, além de discussão de diretrizes de atividades acadêmicas comuns às demais escolas estaduais, com possibilidade de ser firmado convênio de intercâmbio cultural entre elas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h30min. Eu, \_\_\_\_\_ (Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO) secretariei e lavrei a presente ATA, que depois de lida e conferida, vai também assinada pelo Desembargador PAULO ROBERTO LEITE VENTURA, a quem coube a Presidência dos trabalhos.